



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E x - D E P A
COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA

Versa o presente expediente sobre autorização de concessão antecipada do Diploma de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar no Colégio Militar de Santa Maria.

A Portaria nº 075 – do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, de 11 de agosto de 2009, autoriza a concessão antecipada do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ao aluno do Sistema Colégio Militar do Brasil, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

- a. estar cursando o 3º ano do ensino médio;
- b. solicitar a concessão, por intermédio de um requerimento ao Diretor de Ensino do Colégio Militar no qual está matriculado;
- c. ter frequentado todo o primeiro semestre letivo, sem atingir índice superior a vinte e cinco por cento de faltas neste período;
- d. ter sido aprovado em vestibular de meio de ano, para ingresso em estabelecimento de ensino superior;
- e. ter as mesmas condições de aprovação no primeiro semestre, conforme as Normas Internas de Avaliação Educacional (NIAE), à semelhança do critério de aprovação para o ano letivo considerado;
- f. ter parecer favorável do Conselho de Ensino do Colégio Militar, no qual é aluno;
- g. ter a homologação do Comandante do Colégio Militar, em última instância, sobre o parecer do Conselho de Ensino; e
- h. estar adimplente com a Quota Mensal Escolar (QME).

Outrossim, informo-vos que este Estabelecimento de Ensino prevê em seu calendário que a entrega antecipada do Diploma de Conclusão do EM e Histórico Escolar será realizada, aos alunos que preencherem as condições previstas na Portaria acima citada, na **segunda semana de agosto de 2016**, tendo em vista o encerramento do primeiro semestre letivo.

Santa Maria, RS, 13 de junho de 2016.

VICTOR HUGO GOMES CENTE
Comandante do CM SM

